



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 030/60207/11

Data: 02/08/11

Rubr.: *0338*
Deusimar N. *Deus*
Mat. 233270-5

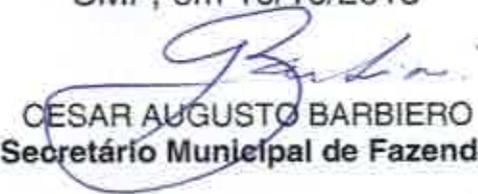
Fls.: 199

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 193/194 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00267 de 13/07/2011, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 10/10/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda